

**CLASSIFICAÇÃO DAS COMARCAS CONFORME O MODELO DE DISTANCIAMENTO
CONTROLADO INSTITUÍDO PELO GOVERNO ESTADUAL**

(<https://distanciamentocontrolado.rs.gov.br/>)

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ATENÇÃO: ESSA TABELA É MERAMENTE PARA CONSULTA, OBSERVANDO O REGRAMENTO DISPOSTO NAS RESOLUÇÕES Nº 010/2020-P, Nº 011/2020-P C/C, Nº 012/2020-P, Nº 001/2021-P E O ATO Nº 030/2020-CGJ ESTABELECIDO EM FACE DA **PANDEMIA DO COVID19** E **NÃO CONTEMPLA FERIADOS OU OUTRAS HIPÓTESES DE SUSPENSÃO DE PRAZOS DECORRENTES DE ATOS ESPECÍFICOS EXPEDIDOS NO ÂMBITO DAS COMARCAS**, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA PARTE/ADVOGADO A CONTAGEM E CONFERÊNCIA DOS PRAZOS.

A ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES OCORRERÁ SEMPRE ÀS TERÇA-FEIRAS, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DAS BANDEIRAS DIVULGADA PELO **GOVERNO ESTADUAL APÓS A ANÁLISE DOS RECURSOS**

(<https://distanciamentocontrolado.rs.gov.br/>).

SEMANA DE REFERÊNCIA: DE 08/03/2021 A 21/03/2021

atualizado em 08/03/2021

	REG.	COMARCA	CLASSIFICAÇÃO DAS BANDEIRAS CONFORME CLASSIFICAÇÃO DO GOVERNO ESTADUAL (amarela, laranja, vermelha ou preta)	ABRE = A / NÃO ABRE = NA (bandeira preta e/ou lockdown) / NÃO ABRE por deficiência na medição = NA_{adm} (CGJ) / NÃO ABRE por situação específica da Comarca = NA_{sec}
1	6ª	Agudo	R01, R02	NA
2	5ª	Alegrete	R03	NA
3	3ª	Alvorada	R10	NA
4	9ª	Antônio Prado	R23, R24, R25, R26	NA
5	6ª	Arroio do Meio	R29, R30	NA
6	6ª	Arroio do Tigre	R27	NA
7	4ª	Arroio Grande	R21	NA
8	6ª	Arvorezinha	R17, R18, R19	NA
9	7ª	Augusto Pestana	R13	NA
10	5ª	Bagé	R22	NA
11	3ª	Barra do Ribeiro	R09	NA
12	9ª	Bento Gonçalves	R23, R24, R25, R26	NA
13	9ª	Bom Jesus	R23, R24, R25, R26	NA
14	4ª	Butiá	R09	NA
15	5ª	Caçapava do Sul	R27	NA
16	5ª	Cacequi	R01, R02	NA
17	5ª	Cachoeira do Sul	R27	NA
18	3ª	Cachoeirinha	R10	NA
19	4ª	Camaquã	R09	NA
20	7ª	Campina das Missões	R14	NA

**CLASSIFICAÇÃO DAS COMARCAS CONFORME O MODELO DE DISTANCIAMENTO
CONTROLADO INSTITUÍDO PELO GOVERNO ESTADUAL**
(<https://distanciamentocontrolado.rs.gov.br/>)

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ATENÇÃO: ESSA TABELA É MERAMENTE PARA CONSULTA, OBSERVANDO O REGRAMENTO DISPOSTO NAS RESOLUÇÕES Nº 010/2020-P, Nº 011/2020-P C/C, Nº 012/2020-P, Nº 001/2021-P E O ATO Nº 030/2020-CGJ ESTABELECIDO EM FACE DA **PANDEMIA DO COVID19** E **NÃO CONTEMPLA FERIADOS OU OUTRAS HIPÓTESES DE SUSPENSÃO DE PRAZOS DECORRENTES DE ATOS ESPECÍFICOS EXPEDIDOS NO ÂMBITO DAS COMARCAS**, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA PARTE/ADVOGADO A CONTAGEM E CONFERÊNCIA DOS PRAZOS.

A ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES OCORRERÁ SEMPRE ÀS TERÇA-FEIRAS, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DAS BANDEIRAS DIVULGADA PELO **GOVERNO ESTADUAL APÓS A ANÁLISE DOS RECURSOS**
(<https://distanciamentocontrolado.rs.gov.br/>).

SEMANA DE REFERÊNCIA: DE 08/03/2021 A 21/03/2021

atualizado em 08/03/2021

REG.	COMARCA	CLASSIFICAÇÃO DAS BANDEIRAS CONFORME CLASSIFICAÇÃO DO GOVERNO ESTADUAL (amarela, laranja, vermelha ou preta)	ABRE = A / NÃO ABRE = NA (bandeira preta e/ou lockdown) / NÃO ABRE por deficiência na medição = NA _{adm} (CGJ) / NÃO ABRE por situação específica da Comarca = NA _{sec}	
21	10ª	Campo Bom	R07	NA
22	7ª	Campo Novo	R13	NA
23	6ª	Candelária	R28	NA
24	9ª	Canela	R23, R24, R25, R26	NA
25	4ª	Canguçu	R21	NA
26	10ª	Canoas	R08	NA
27	3ª	Capão da Canoa	R04, R05	NA
28	8ª	Carazinho	R17, R18, R19	NA
29	9ª	Carlos Barbosa	R23, R24, R25, R26	NA
30	8ª	Casca	R17, R18, R19	NA
31	7ª	Catuípe	R13	NA
32	9ª	Caxias do Sul	R23, R24, R25, R26	NA
33	7ª	Cerro Largo	R11	NA
34	4ª	Charqueadas	R09	NA
35	8ª	Constantina	R15, R20	NA
36	7ª	Coronel Bicaco	R15, R20	NA
37	7ª	Crissiumal	R13	NA
38	6ª	Cruz Alta	R12	NA
39	9ª	Dois Irmãos	R07	NA
40	5ª	Dom Pedrito	R22	NA

**CLASSIFICAÇÃO DAS COMARCAS CONFORME O MODELO DE DISTANCIAMENTO
CONTROLADO INSTITUÍDO PELO GOVERNO ESTADUAL**

(https://distanciamentocontrolado.rs.gov.br/)

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ATENÇÃO: ESSA TABELA É MERAMENTE PARA CONSULTA, OBSERVANDO O REGRAMENTO DISPOSTO NAS RESOLUÇÕES Nº 010/2020-P, Nº 011/2020-P C/C, Nº 012/2020-P, Nº 001/2021-P E O ATO Nº 030/2020-CGJ ESTABELECIDO EM FACE DA **PANDEMIA DO COVID19** E **NÃO CONTEMPLA FERIADOS OU OUTRAS HIPÓTESES DE SUSPENSÃO DE PRAZOS DECORRENTES DE ATOS ESPECÍFICOS EXPEDIDOS NO ÂMBITO DAS COMARCAS**, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA PARTE/ADVOGADO A CONTAGEM E CONFERÊNCIA DOS PRAZOS.

A ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES OCORRERÁ SEMPRE ÀS TERÇA-FEIRAS, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DAS BANDEIRAS DIVULGADA PELO **GOVERNO ESTADUAL APÓS A ANÁLISE DOS RECURSOS**

(https://distanciamentocontrolado.rs.gov.br/).

SEMANA DE REFERÊNCIA: DE 08/03/2021 A 21/03/2021

atualizado em 08/03/2021

REG.	COMARCA	CLASSIFICAÇÃO DAS BANDEIRAS CONFORME CLASSIFICAÇÃO DO GOVERNO ESTADUAL (amarela, laranja, vermelha ou preta)	ABRE = A / NÃO ABRE = NA (bandeira preta e/ou lockdown) / NÃO ABRE por deficiência na medição = NA_{adm} (CGJ) / NÃO ABRE por situação específica da Comarca = NA_{sec}	
41	3ª	Eldorado do Sul	R09	NA
42	6ª	Encantado	R29, R30	NA
43	5ª	Encruzilhada do Sul	R27	NA
44	8ª	Erechim	R16	NA
45	8ª	Espumoso	R17, R18, R19	NA
46	10ª	Estância Velha	R07	NA
47	10ª	Esteio	R08	NA
48	6ª	Estrela	R29, R30	NA
49	9ª	Farroupilha	R23, R24, R25, R26	NA
50	6ª	Faxinal do Soturno	R01, R02	NA
51	9ª	Feliz	R23, R24, R25, R26	NA
52	9ª	Flores da Cunha	R23, R24, R25, R26	NA
53	7ª	Frederico Westphalen	R15, R20	NA
54	9ª	Garibaldi	R23, R24, R25, R26	NA
55	8ª	Gaurama	R16	NA
56	4ª	General Câmara	R09	NA
57	8ª	Getúlio Vargas	R16	NA
58	7ª	Giruá	R14	NA
59	9ª	Gramado	R23, R24, R25, R26	NA
60	3ª	Gravataí	R10	NA

**CLASSIFICAÇÃO DAS COMARCAS CONFORME O MODELO DE DISTANCIAMENTO
CONTROLADO INSTITUÍDO PELO GOVERNO ESTADUAL**

(<https://distanciamentocontrolado.rs.gov.br/>)

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ATENÇÃO: ESSA TABELA É MERAMENTE PARA CONSULTA, OBSERVANDO O REGRAMENTO DISPOSTO NAS RESOLUÇÕES Nº 010/2020-P, Nº 011/2020-P C/C, Nº 012/2020-P, Nº 001/2021-P E O ATO Nº 030/2020-CGJ ESTABELECIDO EM FACE DA **PANDEMIA DO COVID19** E **NÃO CONTEMPLA FERIADOS OU OUTRAS HIPÓTESES DE SUSPENSÃO DE PRAZOS DECORRENTES DE ATOS ESPECÍFICOS EXPEDIDOS NO ÂMBITO DAS COMARCAS**, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA PARTE/ADVOGADO A CONTAGEM E CONFERÊNCIA DOS PRAZOS.

A ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES OCORRERÁ SEMPRE ÀS TERÇA-FEIRAS, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DAS BANDEIRAS DIVULGADA PELO **GOVERNO ESTADUAL APÓS A ANÁLISE DOS RECURSOS**

(<https://distanciamentocontrolado.rs.gov.br/>).

SEMANA DE REFERÊNCIA: DE 08/03/2021 A 21/03/2021

atualizado em 08/03/2021

	REG.	COMARCA	CLASSIFICAÇÃO DAS BANDEIRAS CONFORME CLASSIFICAÇÃO DO GOVERNO ESTADUAL (amarela, laranja, vermelha ou preta)	ABRE = A / NÃO ABRE = NA (bandeira preta e/ou lockdown) / NÃO ABRE por deficiência na medição = NA_{adm} (CGJ) / NÃO ABRE por situação específica da Comarca = NA_{sec}
61	3ª	Guaíba	R09	NA
62	8ª	Guaporé	R23, R24, R25, R26	NA
63	7ª	Guarani das Missões	R11	NA
64	4ª	Herval	R21	NA
65	7ª	Horizontina	R14	NA
66	8ª	Ibirubá	R12	NA
67	9ª	Igrejinha	R06	NA
68	7ª	Ijuí	R13	NA
69	8ª	Iraí	R15, R20	NA
70	5ª	Itaqui	R03	NA
71	10ª	Ivoti	R07	NA
72	4ª	Jaguarão	R21	NA
73	5ª	Jaguari	R01, R02	NA
74	6ª	Júlio de Castilhos	R01, R02	NA
75	8ª	Lagoa Vermelha	R17, R18, R19	NA
76	6ª	Lajeado	R29, R30	NA
77	5ª	Lavras do Sul	R22	NA
78	8ª	Marau	R17, R18, R19	NA
79	8ª	Marcelino Ramos	R16	NA
80	6ª	Montenegro	R08	NA

**CLASSIFICAÇÃO DAS COMARCAS CONFORME O MODELO DE DISTANCIAMENTO
CONTROLADO INSTITUÍDO PELO GOVERNO ESTADUAL**
(<https://distanciamentocontrolado.rs.gov.br/>)

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ATENÇÃO: ESSA TABELA É MERAMENTE PARA CONSULTA, OBSERVANDO O REGRAMENTO DISPOSTO NAS RESOLUÇÕES Nº 010/2020-P, Nº 011/2020-P C/C, Nº 012/2020-P, Nº 001/2021-P E O ATO Nº 030/2020-CGJ ESTABELECIDO EM FACE DA **PANDEMIA DO COVID19** E **NÃO CONTEMPLA FERIADOS OU OUTRAS HIPÓTESES DE SUSPENSÃO DE PRAZOS DECORRENTES DE ATOS ESPECÍFICOS EXPEDIDOS NO ÂMBITO DAS COMARCAS**, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA PARTE/ADVOGADO A CONTAGEM E CONFERÊNCIA DOS PRAZOS.

A ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES OCORRERÁ SEMPRE ÀS TERÇA-FEIRAS, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DAS BANDEIRAS DIVULGADA PELO **GOVERNO ESTADUAL APÓS A ANÁLISE DOS RECURSOS**
(<https://distanciamentocontrolado.rs.gov.br/>).

SEMANA DE REFERÊNCIA: DE 08/03/2021 A 21/03/2021

atualizado em 08/03/2021

REG.	COMARCA	CLASSIFICAÇÃO DAS BANDEIRAS CONFORME CLASSIFICAÇÃO DO GOVERNO ESTADUAL (amarela, laranja, vermelha ou preta)	ABRE = A / NÃO ABRE = NA (bandeira preta e/ou lockdown) / NÃO ABRE por deficiência na medição = NA _{adm} (CGJ) / NÃO ABRE por situação específica da Comarca = NA _{sec}	
81	3ª	Mostardas	R04, R05	NA
82	8ª	Não-Me-Toque	R17, R18, R19	NA
83	8ª	Nonoai	R16	NA
84	9ª	Nova Petrópolis	R23, R24, R25, R26	NA
85	9ª	Nova Prata	R23, R24, R25, R26	NA
86	10ª	Novo Hamburgo	R07	NA
87	3ª	Osório	R04, R05	NA
88	3ª	Palmares do Sul	R04, R05	NA
89	7ª	Palmeira das Missões	R15, R20	NA
90	7ª	Panambi	R13	NA
91	9ª	Parobé	R06	NA
92	8ª	Passo Fundo	R17, R18, R19	NA
93	4ª	Pedro Osório	R21	NA
94	4ª	Pelotas	R21	NA
95	4ª	Pinheiro Machado	R21	NA
96	4ª	Piratini	R21	NA
97	8ª	Planalto	R15, R20	NA
98	9ª	Portão	R07	NA
99	1ª, 2ª	Porto Alegre	R10	NA
100	7ª	Porto Xavier	R11	NA

**CLASSIFICAÇÃO DAS COMARCAS CONFORME O MODELO DE DISTANCIAMENTO
CONTROLADO INSTITUÍDO PELO GOVERNO ESTADUAL**
(<https://distanciamentocontrolado.rs.gov.br/>)

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ATENÇÃO: ESSA TABELA É MERAMENTE PARA CONSULTA, OBSERVANDO O REGRAMENTO DISPOSTO NAS RESOLUÇÕES Nº 010/2020-P, Nº 011/2020-P C/C, Nº 012/2020-P, Nº 001/2021-P E O ATO Nº 030/2020-CGJ ESTABELECIDO EM FACE DA **PANDEMIA DO COVID19** E **NÃO CONTEMPLA FERIADOS OU OUTRAS HIPÓTESES DE SUSPENSÃO DE PRAZOS DECORRENTES DE ATOS ESPECÍFICOS EXPEDIDOS NO ÂMBITO DAS COMARCAS**, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA PARTE/ADVOGADO A CONTAGEM E CONFERÊNCIA DOS PRAZOS.

A ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES OCORRERÁ SEMPRE ÀS TERÇA-FEIRAS, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DAS BANDEIRAS DIVULGADA PELO **GOVERNO ESTADUAL APÓS A ANÁLISE DOS RECURSOS**
(<https://distanciamentocontrolado.rs.gov.br/>).

SEMANA DE REFERÊNCIA: DE 08/03/2021 A 21/03/2021

atualizado em 08/03/2021

	REG.	COMARCA	CLASSIFICAÇÃO DAS BANDEIRAS CONFORME CLASSIFICAÇÃO DO GOVERNO ESTADUAL (amarela, laranja, vermelha ou preta)	ABRE = A / NÃO ABRE = NA (bandeira preta e/ou lockdown) / NÃO ABRE por deficiência na medição = NA_{adm} (CGJ) / NÃO ABRE por situação específica da Comarca = NA_{sec}
101	5ª	Quaraí	R03	NA
102	6ª	Restinga Seca	R01, R02	NA
103	4ª	Rio Grande	R21	NA
104	5ª	Rio Pardo	R28	NA
105	7ª	Rodeio Bonito	R15, R20	NA
106	8ª	Ronda Alta	R15, R20	NA
107	5ª	Rosário do Sul	R03	NA
108	6ª	Salto do Jacuí	R12	NA
109	8ª	Sananduva	R17, R18, R19	NA
110	8ª	Santa Bárbara do Sul	R12	NA
111	6ª	Santa Cruz do Sul	R28	NA
112	6ª	Santa Maria	R01, R02	NA
113	7ª	Santa Rosa	R14	NA
114	4ª	Santa Vitória do Palmar	R21	NA
115	5ª	Santana do Livramento	R03	NA
116	5ª	Santiago	R01, R02	NA
117	7ª	Santo Ângelo	R11	NA
118	3ª	Santo Antônio da Patrulha	R04, R05	NA
119	7ª	Santo Antônio das Missões	R11	NA
120	7ª	Santo Augusto	R13	NA

**CLASSIFICAÇÃO DAS COMARCAS CONFORME O MODELO DE DISTANCIAMENTO
CONTROLADO INSTITUÍDO PELO GOVERNO ESTADUAL**

(https://distanciamentocontrolado.rs.gov.br/)

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ATENÇÃO: ESSA TABELA É MERAMENTE PARA CONSULTA, OBSERVANDO O REGRAMENTO DISPOSTO NAS RESOLUÇÕES Nº 010/2020-P, Nº 011/2020-P C/C, Nº 012/2020-P, Nº 001/2021-P E O ATO Nº 030/2020-CGJ ESTABELECIDO EM FACE DA **PANDEMIA DO COVID19** E **NÃO CONTEMPLA FERIADOS OU OUTRAS HIPÓTESES DE SUSPENSÃO DE PRAZOS DECORRENTES DE ATOS ESPECÍFICOS EXPEDIDOS NO ÂMBITO DAS COMARCAS**, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA PARTE/ADVOGADO A CONTAGEM E CONFERÊNCIA DOS PRAZOS.

A ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES OCORRERÁ SEMPRE ÀS TERÇA-FEIRAS, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DAS BANDEIRAS DIVULGADA PELO **GOVERNO ESTADUAL APÓS A ANÁLISE DOS RECURSOS**

(https://distanciamentocontrolado.rs.gov.br/).

SEMANA DE REFERÊNCIA: DE 08/03/2021 A 21/03/2021

atualizado em 08/03/2021

	REG.	COMARCA	CLASSIFICAÇÃO DAS BANDEIRAS CONFORME CLASSIFICAÇÃO DO GOVERNO ESTADUAL (amarela, laranja, vermelha ou preta)	ABRE = A / NÃO ABRE = NA (bandeira preta e/ou lockdown) / NÃO ABRE por deficiência na medição = NA _{adm} (CGJ) / NÃO ABRE por situação específica da Comarca = NA _{sec}
121	7ª	Santo Cristo	R14	NA
122	5ª	São Borja	R11	NA
123	5ª	São Francisco de Assis	R01, R02	NA
124	9ª	São Francisco de Paula	R06	NA
125	5ª	São Gabriel	R03	NA
126	4ª	São Jerônimo	R09	NA
127	4ª	São José do Norte	R21	NA
128	8ª	São José do Ouro	R17, R18, R19	NA
129	10ª	São Leopoldo	R07	NA
130	4ª	São Lourenço do Sul	R21	NA
131	7ª	São Luiz Gonzaga	R11	NA
132	9ª	São Marcos	R23, R24, R25, R26	NA
133	6ª	São Pedro do Sul	R01, R02	NA
134	9ª	São Sebastião do Caí	R08	NA
135	5ª	São Sepé	R01, R02	NA
136	8ª	São Valentim	R16	NA
137	5ª	São Vicente do Sul	R01, R02	NA
138	10ª	Sapiranga	R07	NA
139	10ª	Sapucaia do Sul	R08	NA
140	8ª	Sarandi	R15, R20	NA

**CLASSIFICAÇÃO DAS COMARCAS CONFORME O MODELO DE DISTANCIAMENTO
CONTROLADO INSTITUÍDO PELO GOVERNO ESTADUAL**

(https://distanciamentocontrolado.rs.gov.br/)

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ATENÇÃO: ESSA TABELA É MERAMENTE PARA CONSULTA, OBSERVANDO O REGRAMENTO DISPOSTO NAS RESOLUÇÕES Nº 010/2020-P, Nº 011/2020-P C/C, Nº 012/2020-P, Nº 001/2021-P E O ATO Nº 030/2020-CGJ ESTABELECIDO EM FACE DA **PANDEMIA DO COVID19** E **NÃO CONTEMPLA FERIADOS OU OUTRAS HIPÓTESES DE SUSPENSÃO DE PRAZOS DECORRENTES DE ATOS ESPECÍFICOS EXPEDIDOS NO ÂMBITO DAS COMARCAS**, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA PARTE/ADVOGADO A CONTAGEM E CONFERÊNCIA DOS PRAZOS.

A ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES OCORRERÁ SEMPRE ÀS TERÇA-FEIRAS, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DAS BANDEIRAS DIVULGADA PELO **GOVERNO ESTADUAL APÓS A ANÁLISE DOS RECURSOS**

(https://distanciamentocontrolado.rs.gov.br/).

SEMANA DE REFERÊNCIA: DE 08/03/2021 A 21/03/2021

atualizado em 08/03/2021

	REG.	COMARCA	CLASSIFICAÇÃO DAS BANDEIRAS CONFORME CLASSIFICAÇÃO DO GOVERNO ESTADUAL (amarela, laranja, vermelha ou preta)	ABRE = A / NÃO ABRE = NA (bandeira preta e/ou lockdown) / NÃO ABRE por deficiência na medição = NAdm (CGJ) / NÃO ABRE por situação específica da Comarca = NAsc
141	7ª	Seberi	R15, R20	NA
142	6ª	Sobradinho	R27	NA
143	8ª	Soledade	R17, R18, R19	NA
144	8ª	Tapejara	R17, R18, R19	NA
145	8ª	Tapera	R17, R18, R19	NA
146	4ª	Tapes	R09	NA
147	9ª	Taquara	R06	NA
148	6ª	Taquari	R29, R30	NA
149	7ª	Tenente Portela	R15, R20	NA
150	3ª	Terra de Areia	R04, R05	NA
151	6ª	Teutônia	R29, R30	NA
152	3ª	Torres	R04, R05	NA
153	3ª	Tramandaí	R04, R05	NA
154	9ª	Três Coroas	R06	NA
155	7ª	Três de Maio	R14	NA
156	7ª	Três Passos	R15, R20	NA
157	4ª	Triunfo	R08	NA
158	7ª	Tucunduva	R14	NA
159	6ª	Tupanciretã	R12	NA
160	5ª	Uruguaiana	R03	NA

CLASSIFICAÇÃO DAS COMARCAS CONFORME O MODELO DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO INSTITUÍDO PELO GOVERNO ESTADUAL

(<https://distanciamentocontrolado.rs.gov.br/>)

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ATENÇÃO: ESSA TABELA É MERAMENTE PARA CONSULTA, OBSERVANDO O REGRAMENTO DISPOSTO NAS RESOLUÇÕES Nº 010/2020-P, Nº 011/2020-P C/C, Nº 012/2020-P, Nº 001/2021-P E O ATO Nº 030/2020-CGJ ESTABELECIDO EM FACE DA **PANDEMIA DO COVID19** E **NÃO CONTEMPLA FERIADOS OU OUTRAS HIPÓTESES DE SUSPENSÃO DE PRAZOS DECORRENTES DE ATOS ESPECÍFICOS EXPEDIDOS NO ÂMBITO DAS COMARCAS**, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA PARTE/ADVOGADO A CONTAGEM E CONFERÊNCIA DOS PRAZOS.

A ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES OCORRERÁ SEMPRE ÀS TERÇA-FEIRAS, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DAS BANDEIRAS DIVULGADA PELO **GOVERNO ESTADUAL APÓS A ANÁLISE DOS RECURSOS** (<https://distanciamentocontrolado.rs.gov.br/>).

SEMANA DE REFERÊNCIA: DE 08/03/2021 A 21/03/2021

atualizado em 08/03/2021

	REG.	COMARCA	CLASSIFICAÇÃO DAS BANDEIRAS CONFORME CLASSIFICAÇÃO DO GOVERNO ESTADUAL (amarela, laranja, vermelha ou preta)	ABRE = A / NÃO ABRE = NA (bandeira preta e/ou lockdown) / NÃO ABRE por deficiência na medição = NA_{dm} (CGJ) / NÃO ABRE por situação específica da Comarca = NA_{sec}
161	9ª	Vacaria	R23, R24, R25, R26	NA
162	6ª	Venâncio Aires	R28	NA
163	6ª	Vera Cruz	R28	NA
164	9ª	Veranópolis	R23, R24, R25, R26	NA
165	3ª	Viamão	R10	NA